ua Ludovina Emerich, nº 321 -Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000 CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580 E-mail: <u>gabinete@altocaparao.mg.gov.br</u>

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

I – **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MG PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "AVANÇA TURISMO" NO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ.

II - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Considerando, as justificativas apresentadas pela Secretaria que considerou de suma importância o desenvolvimento desse projeto "Avança Turismo" em Alto Caparaó em parceria com o SICOOB e com o SEBRAE/MG.

Considerando, que o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE/MG, é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, que promove a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro pequenas empresas, através de parceria com os Municípios Mineiros;

Considerando, que o foco é o fortalecimento do empreendedorismo e da aceleração do processo de formalização da economia por meio de parcerias com os setores público e privado, programas de capacitação, acesso ao crédito e à inovação, estímulo ao associativismo, incentivo a educação empreendedora na educação formal, feiras e rodadas de negócios.

Considerando, que serão desempenhadas as atividades com o intuito de Promover o desenvolvimento do turismo no município de Alto Caparaó, com foco em desenvolvimento do território e dos pequenos negócios. Através da realização das seguintes ações: 1) Turismo Governança; 2) Suporte Empresarial; 3) Prepara Gastronomia.

Considerando, que esse projeto será desenvolvido em parceria com o SICOOB e com o SEBRAE e será custeado em conjunto, sendo o valor de R\$ 52.000,00 para o SEBRAE/MG, SICOOB R\$ 26.000,00 e Prefeitura R\$ 26.000,00, sendo o investimento total deste projeto igual a R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais).

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

CONSIDERANDO, que em 9 de outubro de 1990, o Cebrae foi transformado em Sebrae pelo decreto nº 99.570, que complementa a Lei nº



Rua Ludovina Emerich, nº 321 -Água Verde - Alto Caparaó/MG CEP: 36979000 CNPJ: 01.616.270/0001/94 Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580 E-mail: <u>gabinete@altocaparao.mg.gov.br</u>

8029, de 12 de abril. A entidade desvinculou-se da administração pública e transformou-se em uma instituição privada, sem fins lucrativos, mantida por repasses das maiores empresas do país, proporcionais ao valor de suas folhas de pagamento. O Sebrae ampliou sua estrutura de atendimento para todos os estados do país, capacitou inúmeras pessoas e ajudou na criação e desenvolvimento de milhares de micro e pequenos negócios por todo o país.

Considerando, que o objeto pretendido pela administração é fomentar o desenvolvimento turístico por meio de parceria com o SEBRAE Minas Gerais, instituição sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária é apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, com amparo nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso XV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

"Art. 75. É dispensável a licitação:[...]

XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;"

Verificou-se da análise de tal dispositivo legal, que estão preenchidos todos os requisitos necessários ao enquadramento da hipótese no disposto no inciso XV do artigo 75 da Lei 14.133/201, conforme é o nosso caso.

III - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE/MG pautou-se na sua qualificação e preparo técnico para o desenvolvimento das oficinas, por tratar-se de uma Instituição com finalidade profissional e de qualificação.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizado um comparativo de preços praticados pelo SEBRAE Minas em outros Municípios, concluindo-se pela padronização e tabelamento de valores para parcerias com os Municípios Mineiros.

Diante disso, a CPL declara dispensável a licitação para CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MG PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "AVANÇA TURISMO" NO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, objeto do presente processo, com base no art. 24, XV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

Encaminha-se o presente para Parecer Jurídico e posterior Ratificação pelo Prefeito Municipal.

E-mail: gabinete@altocaparao.mg.gov.br

Alto Caparaó, 08 de março de 2024.

Sophia Regina Vilaça Emerick Agente de Contratação